Lei nº 1.601, de 21 de Junho de 2024

"Altera a redação da Lei 1.350 de 2019, e dá outras providências"

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Processo: 104/2024
Projeto: 009/2024
Promulgação: 21/06/2024
Publicação: BOM 1176, de 21/06/2024
Decreto:
Alterações:
Observação:

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º que passa a ser a seguinte:

> *"Art. 1º Fica vedado nas praias do Município de Bertioga, exceto quando previamente autorizado pelo órgão municipal competente utilizar ou portar alto-falantes, caixa de som ou instrumento similar capaz de produzir som com potencial de causar ou que possam causar danos ou risco à incolumidade e ao sossego público.*
>
> *Parágrafo Único A infração ou não observância do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de 285 UFBI's., além da apreensão do material, equipamento ou instrumento utilizados ou portados, mesmo que estejam desligados e sem necessidade de auferir o volume do som."*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga,21 de junho de 2024.

Engº Caio Matheus
Prefeito do Município